



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP  
Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-900

### LEI MUNICIPAL Nº 5.535, DE 06 DE MAIO DE 2021

*“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme especifica”.*

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de **R\$ 71.808,00** (Setenta e Um Mil, Oitocentos e Oito Reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

**Unidade: 02.10 – Secretaria de Saúde**

**02.10.02 – Bloco de Média e Alta Complexidade**

**10.302.0015.2057 – Manut. Bloco Média e Alta Complexidade**

<b>.... - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$</b>	<b>71.808,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>71.808,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura do Art. 1º serão excesso de arrecadação oriundos da Portaria Federal GM/MS nº 640 de 07 abril de 2021.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 06 de Maio de 2021.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 06/05/2021  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº235/AJT/CMT/21, da Câmara Municipal de Tatuí)